



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 07/07/2022

Chagas

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

MARDEM MESES MENESES

para relatar.

Em 07/07/2022

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Antônio Henrique de Carvalho Pires
DEPUTADO ESTADUAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Comissão de Constituição e Justiça

Processo: AL – 28681/2022.

Autor: Governadora Maria Regina Sousa

Relator: Deputado Marden Menezes

Assunto: *Dispõe sobre o Piso Salarial dos Nutricionistas, no âmbito do Estado do Piauí.*

RELATÓRIO:

A presente Mensagem Nº. 053/2022, de iniciativa da Governadora do Estado, “Dispõe sobre o Piso Salarial dos Nutricionistas, no âmbito do Estado do Piauí.”

A União, por meio da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, delegou aos Estados a competência legislativa para instituir piso salarial para os empregados mediante a iniciativa do Poder Executivo. A autora justifica a proposição tendo em vista que o piso salarial proposto é fruto do consenso com representantes da categoria e em virtude das peculiaridades do mercado de trabalho no âmbito estadual.

O Piso Salarial estabelecido será de R\$ 2000,00(dois mil reais), para uma jornada de quatro horas diárias ou vinte horas semanais, R\$ 2500,00(dois mil e quinhentos reais), para jornada de até seis horas diárias ou trinta horas semanais.

No que tange a competência da proposição, a mesma está fulcrada no artigo 75, da Constituição Estadual.

Quanto ao trâmite, a proposta sob análise preenche os requisitos inseridos no Regimento Interno desta Casa (art. 34, I, a; 133, III; 134).

Suprimo art 3º do presente projeto de lei.

É o que temos a relatar.

VOTO DO RELATOR:

Atendido o preceito incerto no artigo 75, da Constituição Estadual e o disposto no artigo 139, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o Relator vota pela constitucionalidade da matéria.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

Marden Menezes
Deputado Estadual

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

APROVADO À UNANIMIDADE
EM <u>08/10/22</u>
<u>Fábio</u> <u>José</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>